



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 105/2023
Projeto de Lei nº 100/2023
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.001,00 (DEZ MIL E UM REAIS), PARA ATENDER ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÕES, RECURSO RECEBIDO REFERENTE A SENTENÇAS JUDICIAIS PARA SER APLICADO EM AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA E CONTROLE DE VETORES DE ANIMAIS PEÇONHENTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica, por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal da Saúde, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais), para atender adequação orçamentária, inclusão de dotações, recurso recebido referente a sentenças judiciais favoráveis à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, Processos 1502307-52.2021.8.26.0506 e 000866867.2018.8.26.0506, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.09.30-10.301.20214.2.0002-06.310.000-3.3.90.30.00

Material de consumo.....R\$ 3.640,00

02.09.15-10.305.20214.2.0002-06.303.003-3.3.90.30.00

Material de consumo.....R\$ 6.361,00





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 2º. Os recursos para atendimento do presente crédito especial correrão por conta de excesso de arrecadação, oriundo de outros recursos da Saúde - sentença judicial - Tribunal de Justiça São Paulo.....R\$ 10.001,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, Lei Municipal nº 14.723, de 26 de julho de 2022 (LDO) e Lei Municipal nº 14.786, de 22 de dezembro de 2022 (LOA), as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 9 de agosto de 2023.

FRANCO FERRO
Presidente

